

LEI Nº 1862, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dá denominação a logradouro público de Paraisópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA RAUL DE OLIVEIRA ALVES**, a atual Rua Inconfidentes, que liga a Travessa Álvaro Augusto de Almeida à Travessa Sebastião José de Barros, e se localizada entre as Ruas Presidente Juscelino e Joubert Guimarães.

Art. 2º - O Poder Executivo se encarregará da colocação de placas denominativas e da devida comunicação a EBCT, CEMIG, TELEMAR etc.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 28 de fevereiro de 2002.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal